



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03 / 2020

Processo nº: 202000005020525

Objeto: Aquisição da assinatura anual de dois exemplares impressos do Jornal O Popular, e disponibilização de senhas para acesso virtual ao conteúdo do veículo de comunicação.

Valor contratado: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000015447041), de responsabilidade da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, e ainda:

Considerando o memorando inaugural (evento SEI! 000015303155);

Considerando a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000015446992);

Considerando a proposta da empresa (evento SEI! 000015303522);

Considerando a autorização da despesa pela Autoridade Superior (evento SEI! 000015375900);

Considerando a justificativa de escolha do veículo de comunicação, conforme manifestação da área solicitante (evento SEI! 000015609894);

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 04/2020-SETRAC (evento SEI! 000015779531);

Considerando a Pesquisa de Preços, conforme eventos SEI! 000015447196, 000015447237, 000015447247, 000015447318, 000015447360, 000015477551, 000015627527, Documentos de habilitação (eventos SEI! 000015477734, 000015706655, 000016264741, 000016630090), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000016010338), Solicitação e autorização da Câmara de Gestão de Gastos (eventos SEI! 000016010693, 000016140379), Programação de Desembolso Financeiro – Liberada (evento SEI! 000016153495), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000016291954), Cadastro e Deferimento no sistema COMPRASNET (evento SEI! 000016331383), Minuta de Contrato (evento SEI! 000016630150);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado pela J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, conforme Declaração de Exclusividade (evento SEI! 000015475083);

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 35 / 2020 (evento SEI! 000016409423), favorável à contratação em tela.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ Nº 01.536.754/0001-23, para fornecimento da assinatura anual do Jornal O Popular, com base no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e valores, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Condicionamos a eficácia deste ato ao pleno atendimento ao Parecer Jurídico ADSET nº 35 / 2020 (evento SEI! 000016409423).

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração, para ratificação.

Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Administração, em Goiânia, aos 18 dias de novembro de 2020.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, Membro de Comissão, em 18/11/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**, Membro de



Comissão, em 18/11/2020, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 18/11/2020, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 18/11/2020, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016631513** e o código CRC **37C65DB2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005020525



SEI 000016631513